



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

TRV TENENTE OSVALDO BARBOSA, Nº 180 - CENTRO  
PRESIDENTE VENCESLAU/SP - 19.400-000  
Telefone: 18 3272-9090 - Fax: 18 3271-2999  
C.N.P.J.: 46.476.131/0001-40

### DECRETO Nº 00018/2015 de 05/02/2015

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA :

Art. 1º. - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional SUPLEMENTAR.

**Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS**

10.303.0020-2.003 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Fonte de Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 370.000,00

**Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS**

10.301.0017-2.003 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 80.000,00

**Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS**

10.301.0017-2.004 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário - Fonte de Recursos: 05 - Ficha: 248 Aplicação: 300.0002 - PAB - Valor Suplementado.....R\$ 26.000,00

**Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS**

10.301.0017-2.004 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 247 Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 10.000,00

**Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS**

10.301.0017-2.003 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 199 Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 10.000,00

**Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS**

10.302.0018-2.003 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 200 Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 20.000,00

**Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS**

10.302.0018-2.003 - 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Fonte de Recursos: 05 - Aplicação: 300.0005 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (TETO) - Valor Suplementado.....R\$ 39.000,00

**Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS**

10.301.0017-2.003 - 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Fonte de Recursos: 01 - Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 20.000,00

**Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS**

10.302.0018-2.003 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 217 Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 10.000,00

publicação.

Art. 3.º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PRESIDENTE VENCESLAU/SP - 05/02/2015



**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
*Prefeito Municipal*